



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais destinados à Comunidade Águas do Angico, visando atender às demandas e necessidades da referida comunidade, contemplando quantitativos financiados por meio da Emenda Parlamentar nº 136, de autoria da Bancada do PP, conforme previsto na Lei Municipal nº 43, de 1º de abril de 2026, bem como quantitativos complementares custeados com recursos próprios do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo Soldável PVC Água Fria 40mm: Tubo robusto para barramentos. Barra de 6 metros. Espessura de parede dimensionada para suportar golpes de aríete e pressão de rede. Conforme NBR 5648.	7716	UN	822	R\$ 13,90	R\$ 11.425,80
2	Tubo Soldável PVC Água Fria 32mm: Fabricado em PVC marrom de alta resistência. Barra de 6 metros. Baixa perda de carga e isolante térmico/elétrico. Atendimento rigoroso à norma NBR 5648.	7715	UN	456	R\$ 7,66	R\$ 3.495,70
Valor Total Estimado: R\$ 14.921,50						

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tubos soldáveis justifica-se pela necessidade de atender demandas emergenciais de manutenção e adequação das redes de abastecimento de água em comunidade localizada no interior do Município de Sarandi.

Cabe ressaltar que, do quantitativo total previsto para o item Tubo Soldável PVC Água Fria 40 mm, 720 (setecentas e vinte) unidades serão adquiridas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 136, de autoria da Bancada do PP, conforme previsto na Lei Municipal nº 43, de 1º de abril de 2026, enquanto o quantitativo remanescente, bem como os demais materiais, serão custeados com recursos próprios do Município.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Os materiais serão utilizados para realização de ajustes e reparos na rede existente, visando garantir o adequado fornecimento de água às propriedades rurais da localidade, evitando interrupções no abastecimento e possíveis prejuízos às atividades desenvolvidas pelos produtores.

A presente contratação torna-se necessária em razão da proximidade do período de plantio da cultura do trigo, atividade de relevante importância econômica para os agricultores da comunidade, sendo indispensável assegurar condições adequadas de abastecimento hídrico para o desenvolvimento das atividades rurais e manutenção das propriedades.

Além da rede atender 16 (dezesesseis) famílias, sendo a água essencial tanto para o consumo doméstico quanto para a manutenção das atividades produtivas locais, que incluem confinamento de gado e estufas de produção de morangos, que representam importante fonte de renda e subsistência das famílias na localidade.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, proporcionando melhores condições de infraestrutura à comunidade beneficiada e contribuindo para o fortalecimento da produção agrícola local.

Salienta-se que o Município de Sarandi já possui processo licitatório vigente nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 62/2025, contemplando os mesmos itens objeto desta contratação. Contudo, a empresa vencedora da licitação não vem realizando a entrega dos materiais conforme solicitado pela Administração, situação que compromete o atendimento das demandas existentes.

Diante do descumprimento contratual, a empresa já foi formalmente notificada pelo setor jurídico municipal para adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

A necessidade decorre de demanda superveniente relacionada à manutenção da rede de abastecimento da comunidade, agravada pelo inadimplemento do fornecedor anteriormente contratado.

Destaca-se ainda que o Município possui novo processo licitatório em andamento para aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais. Entretanto, considerando a elevada complexidade do processo, bem como a grande quantidade e variedade de itens que compõem a contratação, não será possível concluir todos os trâmites administrativos em prazo hábil para suprir a demanda urgente da comunidade do interior.

Dessa forma, considerando a necessidade imediata de realização dos ajustes e



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

manutenções na rede de abastecimento de água antes do período de plantio do trigo, faz-se necessária a presente aquisição, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de água e evitar prejuízos às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais da localidade.

3

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tubos soldáveis de PVC para água fria, nos diâmetros de 32 mm e 40 mm, destinados à realização de manutenções, reparos e adequações na rede de abastecimento de água da Comunidade Águas do Angico, localizada no interior do Município de Sarandi/RS.

Os materiais serão utilizados na substituição de trechos comprometidos, ampliação de segmentos da rede e execução de melhorias necessárias para garantir a continuidade, eficiência e segurança do sistema de distribuição de água que atende as famílias e atividades produtivas da localidade.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pelas normas aplicáveis, de forma a assegurar durabilidade, resistência e adequado desempenho da infraestrutura hídrica existente.

Com a implementação da solução, busca-se garantir o abastecimento regular de água para consumo humano e para o desenvolvimento das atividades rurais da comunidade, contribuindo para a manutenção da produção agropecuária local, especialmente diante da necessidade de realização das intervenções antes do período de plantio da cultura do trigo.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, para fins de recebimento, pagamento e garantia do objeto.

4.3. Da Subcontratação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais de Entrega

5.1.1. Os produtos da presente contratação **deverão ser entregues pela empresa vencedora sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

5.1.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá mediante emissão de empenho e/ou autorização formal de fornecimento emitida pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento.

5.2. Prazo

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias corridos da emissão do empenho.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. Os itens deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de Sarandi-RS, Fone: 54-3361-3342 ou 54-992459115, Rua Júlio Mailhos n.º1406 (ao lado da Escola Sarandi-RS).

5.4. Horário

5.4.1. Os itens deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

5.5. Prazo de garantia

5.5.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Denize dos Santos Mari**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Luís Felipe da Silva Rodrigues**.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento compra direta
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do
Artigo: 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em termo de dispensa.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em termo de dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 14.921,50 (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pela dotação orçamentária correspondente, a qual foi devidamente conferida e validada pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento

Emenda Impositiva nº 136 – 720 unid. Tubo soldável 40 mm - 6 m

PA: 2025 – RV – 1500 – CR: 58206/9 – EP: 1120

Demais quantitativos

PA: 2025 – RV – 1500 – CR: 12288/2

Sarandi/RS, 01 de junho de 2026.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5